



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004304/2023-16

**QUARTO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 20/2024 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E
ENERGIA, E A
EMPRESA REAL
JG FACILITIES
S/A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no Inciso V do art. 71 do Regimento Interno/MME aprovado pela Portaria Normativa MME nº 139, de 09/07/2026, publicada no D.O.U. de 10/07/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 20/2024**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Aplicar o reajuste anual dos preços dos Insumos/Uniformes e Materiais, integrantes das planilhas de custos do Contrato nº 20/2024 de prestação de serviços de copeiragem - Sei 0921083, conforme Índice IPCA de Jun/2025 a Mai/2026, no percentual de 4,724910%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito ao reajuste de preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 755/2026 - Sei 1266168 e Anexo: Sei 1266166.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços atuais do Contrato nº 20/2024 - 3º T. de Apostilamento - Sei 1222759:**

T. ADITIVO À CCT 2026/2026 - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF						
PREÇO - À PARTIR DE 1º DE JANEIRO/2026						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 10.241,96	1	R\$ 10.241,96	1	10.241,96	1
II Copeira	R\$ 5.339,36	1	R\$ 5.339,36	14	74.751,04	14
III Garçom	R\$ 7.052,28	1	R\$ 7.052,28	11	77.575,08	11
IV Garçonete	R\$ 7.044,75	1	R\$ 7.044,75	5	35.223,75	5
V Auxiliar	R\$ 5.319,44	1	R\$ 5.319,44	1	5.319,44	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)					R\$ 203.111,27	
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição			Mensal (R\$)		Anual (R\$)	
Mão de Obra			203.111,27		2.437.335,24	
Materiais Sob Demanda			24.877,13		298.525,56	
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			227.988,40		2.735.860,80	
TOTAL GERAL (30 meses)					R\$ 6.839.652,00	

b) **Preços Repactuados:**

REAJUSTE DE INSUMOS - IPCA JUN.25 A MAI.26							
PREÇO - À PARTIR DE 1º/06/2026							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Encarregado	R\$ 10.248,95	1	R\$ 10.248,95	1	10.248,95	1
II	Copeira	R\$ 5.345,55	1	R\$ 5.345,55	14	74.837,70	14
III	Garçom	R\$ 7.060,33	1	R\$ 7.060,33	11	77.663,63	11
IV	Garçonete	R\$ 7.051,52	1	R\$ 7.051,52	5	35.257,60	5
V	Auxiliar	R\$ 5.324,47	1	R\$ 5.324,47	1	5.324,47	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)						R\$ 203.332,35	
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)							
Descrição				Mensal (R\$)		Anual (R\$)	
Mão de Obra				203.332,35		2.439.988,20	
Materiais Sob Demanda				26.052,54		312.630,48	
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL				229.384,89		2.752.618,68	
TOTAL GERAL (30 meses)						R\$ 6.881.546,70	

3.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As planilhas de custos anexas a este Termo, vinculada ao documento Sei 1287332, refletem os novos preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente do reajuste - estimado em R\$10.496,20 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), a contar de Junho/2026, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260. Nota de Empenho nº 2026NE69, de 13/03/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. Os novos valores contratuais são válidos a contar de 1º/06/2026 até 16/01/2027 (conforme ciclo corrente de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/08/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1288302** e o código CRC **72565664**.